



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

AVISO/EDITAL DE DISPENSA Nº 1499/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guareí, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará procedimento de contratação direta por Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observados os Decretos Municipais nº 1.581/2022 e nº 1.701/2023 e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Prazo para envio de propostas: de 21/10/2026 até 23/10/2026.

Data de julgamento: 26/10/2026, às 09h00m.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Obtenção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para estruturação e melhoria dos ambientes e atividades da educação em tempo integral, conforme especificações do Anexo I.

1.2. A contratação está relacionada ao Programa Escola em Tempo Integral - ETI, 1º ciclo, Processo FNDE nº 23034.008278/2026/81, observadas a elegibilidade da despesa, a disponibilidade financeira e as orientações do Ministério da Educação/FNDE.

1.3. Registra-se, ainda, que a aquisição considera as orientações constantes do Ofício nº 6995/2026 do Ministério da Educação, relacionado ao Programa Escola em Tempo Integral, constituindo elemento da motivação administrativa para aplicação dos recursos na estruturação e melhoria dos ambientes destinados à oferta da educação em tempo integral.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br ou protocolados no Paço Municipal, até o prazo indicado no preâmbulo.

2.2. Não poderão participar os impedidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem fornecedores sancionados de modo incompatível com a contratação.

3. ENVIO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá indicar preços unitários e totais, marca e modelo quando aplicável, validade mínima de 60 dias e declaração de que os preços incluem tributos, frete, seguros, encargos e todos os custos necessários ao fornecimento.

3.2. Para os equipamentos sujeitos a especificações técnicas, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante para comprovação de atendimento, sem admitir alteração da substância da proposta.

4. ABERTURA E JULGAMENTO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão ordenadas pelo menor preço unitário por item. Será verificada a conformidade técnica e a compatibilidade do preço com o valor estimado.

4.2. Se o preço da melhor proposta estiver acima do estimado, a Administração poderá negociar. Havendo indícios de inexequibilidade ou dúvida técnica, poderão ser realizadas diligências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

4.3. Em caso de empate, serão observados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Do fornecedor melhor classificado serão exigidos:

a) ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2 Caso apresentado na forma do Item 2.3 deste edital, será dispensado a apresentação na fase de habilitação.

5.1.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.1.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.3.2 Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.3.3 Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

5.1.3.4 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3.5 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3.6 Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2 Outras Comprovações:

5.3.1. Apresentação de catálogo, ou ficha técnica referente ao objeto, e termo de garantia do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

5.4. Às ME/EPP serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

6. CONTRATAÇÃO, ENTREGA E GARANTIA

6.1. Após a autorização da autoridade competente e as publicações cabíveis, será emitido instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Guareí/SP.

6.3. A garantia mínima será de 12 meses ou a garantia superior oferecida pelo fabricante. Bens em desacordo deverão ser substituídos sem ônus, no prazo fixado pela fiscalização.

7. SANÇÕES

7.1. O fornecedor estará sujeito às infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

8. PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial e no PNCP, pelo prazo mínimo aplicável à obtenção de propostas adicionais, observando-se o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

8.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente será divulgado no sítio eletrônico oficial, e os instrumentos sujeitos ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021 serão divulgados no PNCP nos prazos legais.

8.3. Integram este Aviso:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Ausência de Impedimento;

Anexo IV - Declaração do Valor da Proposta;

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Declaração Geral;

Anexo VII - Minuta de Carta Contrato.

Guareí/SP, 19 de outubro de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

Programa Escola em Tempo Integral – ETI – 1º Ciclo

Processo FNDE nº 23034.008278/2026/81

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos profissionais, novos, sem uso anterior, incluindo entrega e, quando inerente ao objeto, montagem/instalação básica, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Guareí/SP, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação busca dotar as unidades da Rede Municipal de Ensino de infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas em jornada ampliada, apoiando as ações pedagógicas e os serviços necessários ao funcionamento da educação em tempo integral. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos da fase preparatória.

Registra-se, ainda, que a presente aquisição considera as orientações constantes do Ofício nº 6995/2026, do Ministério da Educação, relacionado ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI, no âmbito do Processo nº 23034.008278/2026/81, constituindo elemento integrante da motivação administrativa para a aplicação dos recursos na estruturação e melhoria dos ambientes destinados à oferta da educação em tempo integral. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos ora pretendidos busca assegurar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, de apoio, alimentação, tecnologia e permanência dos estudantes durante a jornada ampliada, observadas a finalidade do Programa, a elegibilidade das despesas e as demais orientações expedidas pelo Ministério da Educação FNDE.

A aquisição poderá ser custeada com recursos do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, 1º ciclo, relacionados ao Processo FNDE nº 23034.008278/2026/81, condicionada à confirmação da elegibilidade dos itens, do saldo disponível e do prazo de execução financeira pelo setor competente.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, A GÁS GLP, baixa pressão, estrutura reforçada, grelhas em ferro fundido de aproximadamente 30 x 30 cm, com queimadores simples e duplos, registros individuais para controle de chama, bandeja coletora de resíduos e forno industrial integrado de grande capacidade, garantia mínima de 12 meses.	5.116,66	10.233,32
2	1	UN	FORNO INDUSTRIAL TURBO/CONVECTOR A GÁS GLP – CATMAT 258390 – forno industrial com sistema de convecção forçada por turbina, alimentação a gás GLP, tensão elétrica 220 V para os componentes elétricos, painel de controle de temperatura e tempo, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna, isolamento térmico, sistema de segurança, acendimento automático ou sistema equivalente de ignição, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, garantia mínima de 12 meses.	8.186,09	8.186,09
3	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: fogão industrial de piso, funcionamento a gás GLP, sistema de baixa pressão, contendo 06 (seis) bocas, sendo no mínimo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, confeccionados em ferro fundido; grelhas individuais em ferro fundido, com dimensões aproximadas de 30 x 30 cm; estrutura reforçada em chapa de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência ou acabamento de qualidade superior; registros individuais para regulagem das chamas; tubo coletor de gás;	3.981,25	7.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

			bandeja coletora de resíduos; forno industrial acoplado, com capacidade mínima aproximada de 60 litros, porta frontal com visor de vidro e isolamento térmico; dimensões gerais compatíveis com equipamento industrial de 6 bocas, com aproximadamente 117 cm de frente, 80 cm de altura e 88,5 cm de profundidade, admitidas variações dimensionais que não prejudiquem a capacidade e funcionalidade do equipamento. Equipamento novo, acompanhado dos componentes necessários à instalação e funcionamento. Padrão de referência: Itajobi Tradicional 30×30, 6 bocas, baixa pressão, com forno, ou equivalente/superior. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--	--

As referências a marcas, linhas ou modelos constantes do pedido originário foram utilizadas apenas para identificação do padrão funcional pretendido. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas e ao desempenho requerido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original, acompanhados de manuais e acessórios indispensáveis ao funcionamento. Quando aplicável, deverão possuir certificações compulsórias, selo de eficiência energética e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes. A tensão elétrica deverá corresponder à indicada para cada item.

5. GARANTIA

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou o prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo o maior. Durante a garantia, defeitos não decorrentes de mau uso deverão ser solucionados sem ônus adicional para a Administração.

6. ENTREGA E PRAZO

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Guareí/SP. A Administração poderá autorizar entrega parcelada quando conveniente.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os bens serão recebidos provisoriamente para conferência e, após verificação de quantidade, integridade, especificações, funcionamento e documentação, definitivamente. Produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem custo adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

Recomenda-se o julgamento pelo menor preço por item, ainda que os bens estejam organizados neste documento por grupo temático, de modo a ampliar a competitividade e evitar restrição indevida à participação. Eventual adoção de lote deverá ser tecnicamente e economicamente motivada nos autos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os bens conforme especificações e prazos; responsabilizar-se por transporte, encargos e despesas; substituir produtos defeituosos ou incompatíveis; manter as condições de habilitação durante a execução; prestar informações solicitadas pela fiscalização; e cumprir as normas de segurança e garantia aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a autorização de fornecimento; disponibilizar local para entrega; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar irregularidades; receber os bens quando conformes; e efetuar o pagamento após o recebimento e liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, que registrará ocorrências, verificará a conformidade dos bens e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, observadas as condições do edital/instrumento de contratação e a ordem cronológica aplicável.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento compatível com o valor estimado e as regras da Lei nº 14.133/2021, com exigências de habilitação proporcionais e pertinentes ao objeto.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado de R\$ 26.381,91 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) formado mediante pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, apurado conforme tabela do Item 3.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação e a fonte de recursos serão indicadas pelo setor contábil/financeiro. A utilização dos recursos do ETI dependerá da confirmação de compatibilidade da despesa com o programa e da existência de saldo suficiente.

02.03. Educação Infantil/Especial – Funcional Programática 12.365.0006.1.020 Aquisição de Equipamentos 44.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

16. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Guareí/SP, 19 de outubro de 2026.

DANILO APARECIDO PEREIRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 1499/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação dos termos do Aviso de Contratação Direta e que atende às exigências de habilitação nele estabelecidas.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DISPENSA Nº 1499/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que não se enquadra nos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e que não possui sanção vigente que impeça sua participação ou contratação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

DISPENSA Nº 1499/2026

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ E-mail/Telefone: _____

DECLARA que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, frete, seguros, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 1499/2026

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ E-mail/Telefone: _____

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, A GÁS GLP, baixa pressão, estrutura reforçada, grelhas em ferro fundido de aproximadamente 30 x 30 cm, com queimadores simples e duplos, registros individuais para controle de chama, bandeja coletora de resíduos e forno industrial integrado de grande capacidade, garantia mínima de 12 meses.			
2	1	UN	FORNO INDUSTRIAL TURBO/CONVECTOR A GÁS GLP – CATMAT 258390 – forno industrial com sistema de convecção forçada por turbina, alimentação a gás GLP, tensão elétrica 220 V para os componentes elétricos, painel de controle de temperatura e tempo, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna, isolamento térmico, sistema de segurança, acendimento automático ou sistema equivalente de ignição, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, garantia mínima de 12 meses.			
3	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: fogão industrial de piso, funcionamento a gás GLP, sistema de baixa pressão, contendo 06 (seis) bocas, sendo no mínimo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, confeccionados em ferro fundido; grelhas individuais em ferro fundido, com dimensões aproximadas de 30 x 30 cm; estrutura reforçada em chapa de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência ou acabamento de qualidade superior; registros individuais para regulação das chamas; tubo coletor de gás; bandeja coletora de resíduos; forno industrial acoplado, com capacidade mínima aproximada de 60 litros, porta frontal com visor de vidro e isolamento térmico; dimensões gerais compatíveis com equipamento industrial de 6 bocas, com aproximadamente 117 cm de frente, 80 cm de altura e 88,5 cm de profundidade, admitidas variações dimensionais que não prejudiquem a capacidade e funcionalidade do equipamento. Equipamento novo, acompanhado dos componentes necessários à instalação e funcionamento. Padrão de referência: Itajobi Tradicional 30x30, 6 bocas, baixa pressão, com forno, ou equivalente/superior. Garantia mínima de 12 meses.			

Validade da proposta: mínimo 60 dias. Declaro que os produtos atendem às especificações do edital e que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos.

Local e data: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO VI - DECLARAÇÃO GERAL

DISPENSA Nº 1499/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____ DECLARA:

- (a) que atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações;
- (b) que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- (c) que conhece e aceita as condições da contratação;
- (d) que inexistem fatos impeditivos supervenientes; e
- (e) que comunicará qualquer alteração relevante.

Local e data: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO VII - MINUTA DE CARTA-CONTRATO

TERMO Nº ____/2026

PROC. ADM. Nº 1535/2026

DISPENSA Nº 1499/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAREÍ

CNPJ: 46.634.267/0001-31

Endereço: Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro – Guareí – SP – CEP 18.250-970

Contratada: XXXX

CNPJ: XXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de equipamentos profissionais, novos, sem uso anterior, incluindo entrega, destinados à Secretaria Municipal de Educação, nas condições do Termo de Referência, Aviso de Dispensa e proposta da Contratada, que integram este ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência será suficiente à entrega, recebimento, pagamento e garantia das obrigações, conforme definido no instrumento de contratação. O prazo de entrega será de até 20 dias corridos da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O valor total é de R\$ _____. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e liquidação, em até 30 dias, observadas as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

A Contratada deverá fornecer os bens conforme especificações, responder por transporte, garantia, vícios e substituições, manter as condições de habilitação e atender à fiscalização. A Contratante deverá emitir a autorização, receber e fiscalizar o objeto e efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo da garantia legal e de prazo superior oferecido pelo fabricante.

CLÁUSULA SEXTA - LGPD

As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais eventualmente tratados em razão da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES E EXTINÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

Aplicam-se os arts. 155 a 163 e 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a divulgação do instrumento no PNCP e demais meios oficiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porangaba/SP para dirimir controvérsias não solucionadas administrativamente.

Guareí/SP, ____ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Guareí

Contratante

XXXXXXXXXX

Contratada